



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 026.914/2016-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução – TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Eliomar da Costa Dias	27/8/2016	4408/2016 – TCU – 1C

Esclareço, por oportuno, que o Sr. José Eliomar da Costa Dias nomeou procurador para representá-lo perante esta Corte de Contas somente após a notificação do AC 4408/2016-TCU-1ª C. O instrumento de procuração foi recebido na Secex/MA em 25/7/2016, depois da expedição do Ofício 774/2016-TCU-SECEX/TO em 22/7/2016.

Ressalto que o cofre credor do débito em questão é o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Secex-TO, em 27 de setembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matrícula 2894-0